Lei nº 664/2019.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal a **Rejane Alves da Silva** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado na Zona Urbana da Cidade, com a frente para a Rua Dom Pedro II, nº 13 - Centro - Terezinha – PE, com as seguintes demissões: Frente com 3,90m (três metros e noventa centímetros), Fundos com 3,90m (três metros e noventa centímetros), Lado Direito com 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), Lado esquerdo com 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), totalizando uma área de 65,13m² (sessenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), a **Rejane Alves da Silva**, Portador da Cédula de Identidade nº **8.877.322**-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº **100.488.864-32**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 17 - Centro - Terezinha - Pernambuco.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se a construção de uma Casa para fins residencial ou comercial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2019.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito